

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI –
CIM-AMAVI**

CONVITE Nº 001/2015

ANÁLISE DA DECISÃO ACERCA DOS RECURSOS APRESENTADOS

O Presidente do CIM-AMAVI, Nilson Francisco Stainsack, no uso das atribuições legais, considerando os recursos apresentados acerca da inabilitação de empresas no Convite nº 001/2015, DECIDE acatar a decisão proferida pela Comissão de Licitação mantendo-a na íntegra, julgando, portanto:

- 1 - HABILITADAS as empresas:
- 1.1 - Eliana Dalsenter e Cia Ltda. EPP;
 - 1.2 - Lanchonete do Acácio Ltda;
 - 1.3 - Isolange Crispim Souza & Cia Ltda. ME.
- 2 - INABILITADAS as empresas:
- 2.1 - Célia Regina W. Sani – ME;
 - 2.2 - Alfredo Comércio Varejista Ltda.-ME.

Comunique-se. Publique-se.

Rio do Sul, 15 de maio de 2015.

Nilson Francisco Stainsack
Presidente do CIM-AMAVI